

PORTARIA Nº. 203/2022.
DE: 18 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA
AMANDA CAMARGO FACCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal em exercício de
Santo Antônio do Leste, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais
e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no
dia 17/05/2022 em que atesta que a
referida servidora encontra apta para
exercer outra função, respeitando os
horários e orientações através de
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência no
desempenho do cargo.

RESOLVE;

**Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva AMANDA CAMARGO FACCO nos termos do
Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 17/05/2022, por prazo de 365
(trezentos e sessenta cinco) dias sendo o vencimento 11/05/2023.**

**Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Agente Comunitário de Saúde,
devendo exercer sua função á disposição da Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE MAIO DE 2022.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**